



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 692, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

Revogada pela [Portaria PRPR nº 444, de 2 de julho de 2012](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908-3, técnica administrativa, e CLÁUDIA MARY SHIOZAWA, matrícula 21498-1 técnica administrativa, como Gestora e Gestor-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão:-~~

- ~~a) Labor Obras Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copieragem;~~
- ~~c) Palotina Oeste Segurança Privada Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~e) H. Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~f) Angela Maria Cavali, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~g) Paulo Vani Costa, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~h) Juarez Piacentini, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~i) Alba Terezinha Souza Rodrigues, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~j) Inviolável Campo Mourão Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~

~~k) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~l) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~m) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~n) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional - LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 110, de 23 de fevereiro de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço - Ano XXV - nº 04 - 2ª quinzena de fevereiro de 2011.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

ORLANDO MARTELLO
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui [publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº 17, 1ª quinzena set. 2011. p. 279.](#)~~

Ministério Público Federal